

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF NOME  
869.079.059-49 ELIANE REGINA NARCISO (Pensionista)  
177.048.714-04 ANTONIA FERREIRA LEITE (Pensionista)  
021.939.249-88 JANETE KRETZMANN (Pensionista)  
014.911.909-73 LÍDIA PETYK CONTEPELLI (Pensionista)  
254.197.650-04 ADEMIR ADÃO KUKLINSKI (Aposentado)  
011.315.919-68 EDSON TEODORO DA SILVA (Aposentado)  
031.606.269-38 HILDA CATENACCI BRUNA (Aposentada)

2 - O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua José Veríssimo, 420, Bairro Tarumã, Curitiba/PR, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3 - Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (41) 3361.4023, para comprovação de visita do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

CLEVERSON FREITAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 19, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**  
**RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora de Administração de Pessoas da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2018.

1.a) Aposentado

CPF	NOME	PROCESSO
002.889.931-87	Lecy Ferreira de Santana	23070.010906/2018-41

FABIANA MOREIRA MACHADO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL**  
**DO SEMI-ÁRIDO**

**EDITAL Nº 1, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**  
**RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 363, de 28 de novembro de 2016, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 02 de janeiro de 2017, resolve:

1. Tornar pública a reativação de pagamento dos aposentados e/ou pensionistas, abaixo citados, que cumpriram os termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 1, de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CPF - NOME - 375.946.481-53 - MARIA SALETE PEREIRA DE ALMEIDA.

2. O restabelecimento do pagamento, com efeitos retroativos ao período de suspensão, ocorrerá a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão na data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

JOSE DE ARIMATEA DE MATOS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS**

**EDITAL Nº 331, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de São Paulo, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de MAIO de 2018:

Nome	CPF	Aposentado/ Beneficiário de Pensão
ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	669.149.818-68	APOSENTADO
NEUSA MARIA BARREIRA REPA	280.302.659-72	APOSENTADA
SILVIA DE MEDEIROS CABRAL	072.238.568-40	APOSENTADA

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**EDITAL Nº 9, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual do mês de JUNHO/2018:

Nº	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	MARIA RODRIGUES ALVES	284.046.374-15	APOSENTADA
02	GINIVALDA LINS DA SILVA	279.367.404-49	PENSIONISTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N - Dois Irmãos - Recife/PE - CEP: 52.171-900, Tel: (81) 3320-6149, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (81) 3320-6149 ou 3320-6146 para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARIA JOSÉ DE SENA

**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 4, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, da Portaria Ministerial nº 108, de 14 de março de 2017, do Regimento Interno da Secretaria-Executiva, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, e tendo em vista a Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01 de 10 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, que terão o pagamento do provento e ou/benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário.

CPF	Nome
596.763.617-04	SINEVALDO DOS SANTOS

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 1º Andar, Sala 104, Brasília/DF, portando a documentação estabelecida nos Artigos 5º e 6º da ON SEGEP nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (061) 2032-5171, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARCELO PETULANTE FERNANDES

CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO